

Os Serviços Administrativos regem-se pela Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, e pelo Anexo III ao

Decreto-Lei n.º 184/2004

, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 262/2007

, de 19 de Julho.

São chefiados por um chefe de Serviços de Administração Escolar nos termos da legislação aplicável.

Organigrama